



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO Povo JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

---

### LEI Nº 14/2023

Regulamenta a colocação de placas informativas em todas as obras públicas realizadas no município de São João Batista/MA e dá outras providências.

O Presidente da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, Estado do Maranhão, nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Orgânica Municipal c/c a alínea “f”, inciso IV, do art. 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Todas as obras públicas realizadas no Município De São João Batista – MA deverão conter placa informativa com os dados referentes a realização da obra, contando, obrigatoriamente:

- I – data de início e término da obra;
- II – dados referentes as empresas executoras da obra;
- III – número do contrato administrativo ou procedimento licitatório;
- IV – valor contratado e valores agregados no decorrer da realização da obra;
- V – contrato do órgão de fiscalização;
- VI – endereço para vista integral do processo de licitação e/ou retirada de cópia do contrato;
- VII - nome completo, número da inscrição do CREA e o número da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- VIII – dotação orçamentária, origem dos recursos e secretaria gestora dos recursos.

Art. 2º. As obrigações constantes nesta lei deverão ser expressas no edital de licitação e exigidas como forma de cumprimento do contrato com a empresa executora.

Art. 3º. A falta de realização do disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena pela prefeitura municipal, correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

Art. 4º. Esta Lei se aplicará às obras iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. A assessoria da Câmara Municipal afaça publicar, imprimir e correr.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO Povo JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO BATISTA/MA, 24 de julho de 2023.**

**Vereador FRANCISCO PINTO SANTOS**  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal